

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

P R O J E T O D E
L E I Nº 347.

ABRE CRÉDITO ESPE
CIAL, REDUZ VERBA OR
ÇAMENTÁRIA E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.-

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal
de Butiá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte,

L E I:

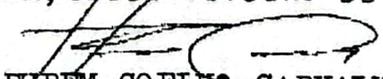
ARTIGO 1º - É aberto Crédito Especial de
R\$ 15.874,11 (quinze mil, oitocentos e setenta e quatro cruzei-
ros e onze centavos), destinado a um auxílio de igual valor, à
Legião Brasileira de Assistência - Núcleo Voluntários de Butiá,
para ser empregado em auxílios à maternidade e à infância Indi-
gente.

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cober-
tura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, à redução da Dota-
ção Orçamentária de 1975, correspondente à verba:6.0/3.1.4.11-7.3-
Assistência à Maternidade e Infância Indigente.

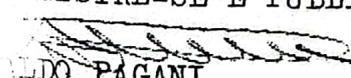
ARTIGO 3º - A Legião Brasileira de Assis-
tência - Núcleo Voluntários de Butiá, ao fim do Exercício finan-
ceiro, prestará contas ao Prefeito Municipal, do emprego do auxí-
lio ora concedido.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 DE OUTUBRO DE 1975.


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALDO PAGANI

Coordenador Geral.-